

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 2814/2006

Projeto de Lei nº 64/2006 data 31/10/2006

Assunto: Dispõe sobre a denominação de via pública, e dá outras providências

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 22/12/2006

Edson Paes
Presidente

Autor: Leonardo Antonio Alencar

1ª discussão em 21/11/06

2ª discussão em 05/12/06

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

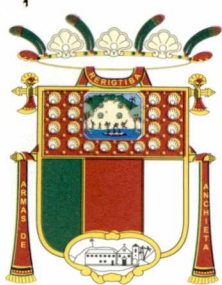
Desarquivado em / /

As Comissões

De

Em, 07/11/2006

Edson Paes
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 64/2006

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Gambarini a Rua "D", localizada no bairro Santo Antônio, situada no distrito de Iriri.

Art. 2º O emplacamento da citada Rua de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 24 de Outubro de 2006.

Leonardo Antonio Abrantes

LEONARDO ANTONIO ABRANTES

VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões

Edson Moura
Presidente

As Comissões
De

Em,

Edson Moura
Presidente

CÂMARA MUN. DE ANCHIETA -31-Okt-2006-16:46-002814-1/2

LEONARDO ANTONIO ABRANTES

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores do Município de Anchieta – ES,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que dispõe sobre denominação de via pública no distrito de Iriri, município de Anchieta-ES.

A iniciativa deste parlamentar tem por objetivo homenagear o Sr. Antônio Gambarini. Falecido em 27/01/1991, era casado, pai de dez filhos, descendente de italianos, cujo avô, vindo da Itália no início do século, desembarcou em Anchieta, subiu com toda a família o leito do rio Iconha, onde começou a cultivar o café.

Após o falecimento do Sr. Antônio Gambarini, ocorrido na cidade de Iconha, seus familiares fixaram residência no balneário de Iriri, onde possuem estabelecimentos comerciais e se firmaram como prósperos comerciantes, ajudando esta localidade a se desenvolver, gerando diversos empregos diretos e indiretos para os moradores de Iriri, e contribuindo para o desenvolvimento de nosso município.

Homenageando o Sr. Antônio Gambarini estamos homenageando também todos os seus familiares, que são pessoas honestas, idôneas e trabalhadoras, que muito contribuem com seu exemplo de vida para as futuras gerações.

Plenário Ulisses Guimarães, 24 de Outubro de 2006.

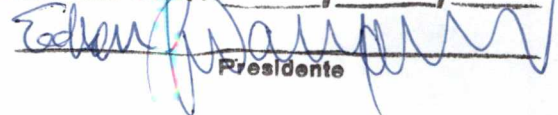

LEONARDO ANTONIO ABRANTES

VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões


Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo
 Comarca de Iconha
 Município de Iconha
 Distrito de Sede

IVANIR VOLPONI FORNACIARI
 CFP 698 084 307 - 91
 Oficial de Registro Civil
 Tabela de Notas
PEDRO SÉRGIO FORNACIARI
 Escrivão
 ICONHA - ES. SANTO

IVANIR VOLPONI FORNACIARI

Oficial X:X.X.X.X.X.X.X. do Registro Civil

ÓBITO Nº 738.X.X.X.X.X.X.

CERTIFICO que às fls. 266 X.X.X, do livro nº 10 X:X:X:: do Registro de ÓBITOS, foi lavrado X.X.X.X hoje o assento de ANTÔNIO GAMBARINI X.X.X.X X:X.Y X.Y.Y.Y falecido X. aos 27 de Janeiro X:X.X.X.X de 1991 X.X. às 16:30 hrs. em Hospital, Rua Alvim Serrão, 40 Iconha-ES X.X.X. X:X.Y.Y.Y X:X:Y X:X:Y X:X:Y:X:X:Y do sexo Masculino X.X.X.X, de cor Branca X, profissão Lavrador X.Y.X.X. natural de Esp.Santo X:X:X X:X X:X:Y residente e domiciliado Pedra Lisa Alta-Iconha-ES X.X.Y com Sessenta e Quatro anos de idade, estado civil Casado X:YX X:X: filho X.X.X.X.X.X.X.X. de Julio Gambarini X:X:X X:X:X:X:X:X: profissão X:X.X X:X:X natural de X:X:Y X:X X:X:Y:X:X:Y X:X.X X:X:X residente X:Y:Y X:X:Y X:X:Y e de Dona Rosa Caldonho X:X:Y Y:X X:X:Y:X de profissão X:X:X natural de X:X X:X:Y X:Y.X.Y.Y residente X:X:X X:X:Y

Foi declarante Vanderli José Gambarini, casado, lavrador, resid. Cambiá X. sendo o atestado de óbito firmado por Dr. João Silvino Mendes, médico, CRM 1828, resid. Iconha-ES X.X.Y. que deu como causa da morte INFARCTO AGUDO MIOCARDIO, EDEMA AGUDO PULMONAR X:X:Y:X:X:Y e o sepultamento feito no cemitério de Pedra Lisa Poins Iconha-ES X:X:Y X:X:Y

Observações: Não deixou bens, era eleitor, deixou os seguintes filhos: Vanderli José, Genoveva, Rosalete, Anori Antonio, Maria do Carmo, João, Eliassu, Margarete, Romildo, Romeu Gambarini. Era casado com Gidália Rovetta Gambarini. XX:XX X:X:X X:X

O referido é verdade e dou fé.

Iconha-ES 22 de Janeiro de 1991

Ivanir Volponi Fornaciari
IVANIR VOLPONI FORNACIARI



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0002-50 - INSC. ESTADUAL: 080.248.84-5
AV. LEITÃO DA SILVA, 1959 - VITÓRIA - ES CEP: 29046-208
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/2

Índices
D. Lidália Roubice

MARCIA CAEZANI DE ALPOIN
RUA D, 60 QU I
MESMO LOCAL DO 5341595
STO ANTONIO
29230-000 IRIRI-ES

DATA DE EMISSÃO
09/08/2006
CNPJ / CPF
00007114021756
INSCRIÇÃO ESTADUAL

TELEFONE
3534-1694 0 1

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMÁTICO
891820610560
LOCALIDADE / CÓDIGO
IRIRI-06991

VALOR A PAGAR
R\$ 57,20

VENCIMENTO
23/08/2006

PLANO LOCAL: BÁSICO CONSUMO DE PULSOS: 32 FRANQUIA: 100 CONSUMO PULSOS ALEM DA FRANQUIA: 0

HISTÓRICO DO CONSUMO DE PULSOS: 08/08: 38 05/08: 27 04/08: 25 03/08: 28 02/08: 24 01/08: 29

PAS./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NEST N. 0000082976/SERIE									
SERVICOS MENSAIS									
0001/01	09/08/2006	ASSINATURA USO RESIDENCIAL	01			30/08/06		38,48	
SUBTOTAL								38,48	
LIGACOES LOCAIS									
0001/02	07/08/2006	CONSUMO SERV. MEDICO 0000033 FRANQUIA 000100 PULSOS ALEM DA FRANQUIA 0000000						0,00	
SUBTOTAL								0,00	
COES. LOCAIS PARA CELULAR									
03	06/08/2006	COMUNICACAO LOCAL TEL. FIXO P/ CELULAR				00009	18 MINUTOS	8,96	
SUBTOTAL								8,96	
LIGACOES LOCAIS A COBRAR DE CELULAR									
0001/04	16/08/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	28	9905-2145	18:01:41	00:00:48	REDUZIDA	0,42	
0001/05	13/08/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	28	9881-9677	14:58:12	00:00:54	NORMAL	0,87	
0001/06	07/08/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	28	9885-2145	18:44:44	00:00:38	NORMAL	0,45	
SUBTOTAL								1,54	
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL									
0001/07	21/08/2006	ES - VILA VELHA	37	3219-2193	19:19:28	00:04:42	REDUZIDA	0,83	
0001/08	28/08/2006	ES - TIJUBA	35	3537-2272	10:43:36	00:13:00	REDUZIDA	1,36	
0001/10	28/08/2006	ES - CACH. ITAPEMERIM	27	3219-2193	20:37:37	00:05:00	REDUZIDA	0,88	
0001/11	21/08/2006	PR - RIO DE JANEIRO	25	3672-3006	20:44:23	00:06:42	REDUZIDA	0,70	
0001/12	21/08/2006	PR - RIO DE JANEIRO	21	2555-8537	19:09:12	00:02:12	REDUZIDA	0,77	
SUBTOTAL								4,57	
BASE DE CALCULO ICMS		51,84	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS						51,84
ALÍQUOTA		25%							
VALOR		12,96							

RESERVADO AO FISCO
176e.2716.7874.0022.5059.773d.f000.7afb

PRESTADORA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A NEST N. 0000089844/SERIE A14

CNPJ: 33.000.488/0161-96 - INSC. ESTADUAL: 080760906
R. JERONIMO MONTEIRO, 174 - VITÓRIA - ES CEP: 29010-002

PAS./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR									
02	12/08/2006	ES - EST. ESP. SANTO	27	9827-4998	11:47:28	00:00:30	NORMAL	0,66	
SUBTOTAL								0,66	
BASE DE CALCULO ICMS		0,66	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS						0,66
ALÍQUOTA		25%							
VALOR		0,16							

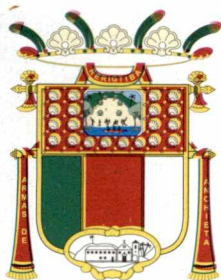
RESERVADO AO FISCO
1f4d.52f8.ba38.da4d.fb7b.b2cb.8048.c5d6

FATURA N.: 1300028012871 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. LEITÃO DA SILVA, 1959 - VITÓRIA - ES CEP: 29046-208
CNPJ: 33.000.118/0002-50 - INSC. ESTADUAL: 080.248.84-5

SERVICO DE TERCEIROS	TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS	
0001/13 22/08/2006 AJUDA LRV	5,00	
TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS		5,00

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Aos cuidados
de Lidália Roubice



Câmara Municipal de Anchieta

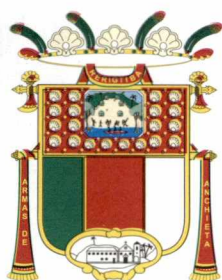
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº. 64/2006, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 24 de outubro de 2006

PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CLJR

Parecer nº 173 /2006

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do Projeto de lei nº 64/2006, que dispõe sobre denominação de Via Pública, e dá outras providências.

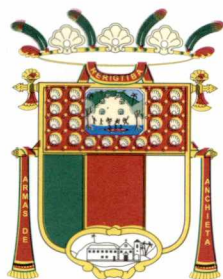
Relator: **Valber José Salarini**

I – Relatório:

Trata-se da análise do Projeto de lei nº 64/2006, que dispõe sobre denominação de Via Pública, e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 11.11.2006 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Análise:

Esta comissão analisando o projeto é legal e constitucional.

Portanto, tendo em vista a sua relevância, o projeto deve ser aprovado.

III – Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao projeto.

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como votamos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2006.

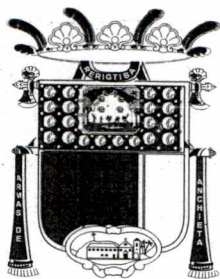
Relator: Valber José Salarini

Shulênio Mulinari

Presidente da CLJR

Benedito Miranda

Membro da CLJR



Prefeitura de Anchieta - R. São João - 11557-0130 - 2/2

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA / ES, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.
OFICIO PRP Nº 0140/2006

DO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR. EDSON VANDO SOUZA

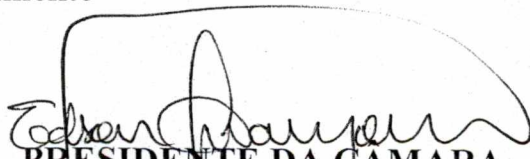
AO
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE
ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

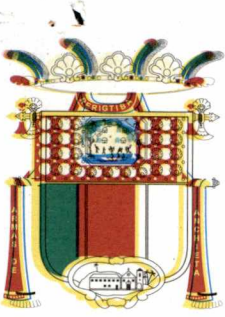
Senhor Prefeito

Utilizo –me do Presente, para encaminhar á vossa Excelência , os Autógrafos de Lei nº 115/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 73/2006, de autoria do Poder Executivo, e Autógrafo de Lei nº 64/2006, de autoria do Poder Legislativo (vereador Leonardo Abrantes), todos aprovados na sessão ordinária do dia 12 de dezembro de 2006, para aprovação de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, subscrevo – me

Atenciosamente


PRESIDENTE DA CAMARA
EDSON VANDO SOUZA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 116/2006

Aprova o Projeto de Lei nº 064/2006, que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade de votos, em apreciação com dispensa de rito comum, na sessão ordinária do dia 12/12/2006, o Projeto de Lei nº 064/2006, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

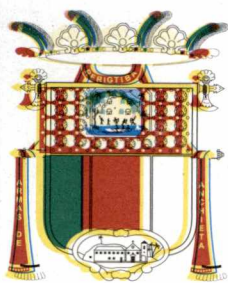
PROJETO DE LEI Nº. 064/2006

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antônio Gambarini a rua "D", localizada no bairro Santo Antônio, situada no distrito de Iriri.

Art. 2º. O emplacamento da citada rua, de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

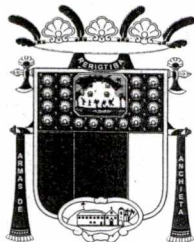
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 13 de dezembro de 2006.


EDSON VANDO SOUZA
PRESIDENTE


AYUB SALVAREZ
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ MARIA ROVETTA
SECRETARIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 416, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a rua **Antônio Gambarini** a rua "D", localizada no bairro Santo Antônio, situado no distrito de Iri.

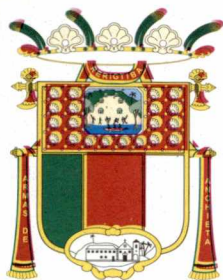
Art. 2º. O emplacamento da citada rua, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 13 de dezembro de 2006.


Edival José Petri

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

À:
Secretaria da Câmara Municipal:

Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº.064/2006 na sessão ordinária do dia 12 de dezembro de 2006, e sanção e promulgação da Lei nº. 416/2006, que versa sobre a matéria em apreço, determino o arquivamento destes autos.

Anchieta – ES, 14 de dezembro de 2006

PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza